



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.492, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 282.480,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0005)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.003 – DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0016)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.01.04 – COORD. DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.182.0006-2.011 – MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0060)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0003-2.013 - MANUT. ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0076)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 500,00

Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Func. Programática: 15.451.0009-2.030 – MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0191)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUT. DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0199)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 75.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0203)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANU. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0207)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 45.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0210)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE CIRCULAR

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0225)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0227)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Unidade: 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

Func. Programática: 26.782.0012-2.037 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. SERVIÇOS RURAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0234)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0236)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0564)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0076 - Programa de Incentivo contra o Aedes Aegypti

Valor do Crédito: R\$ 84.480,00

Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0539)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):



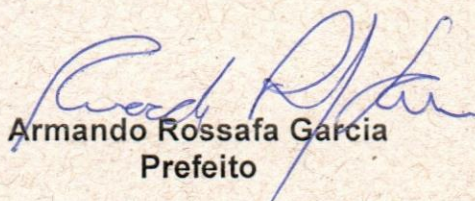
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	198.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	84.480,00

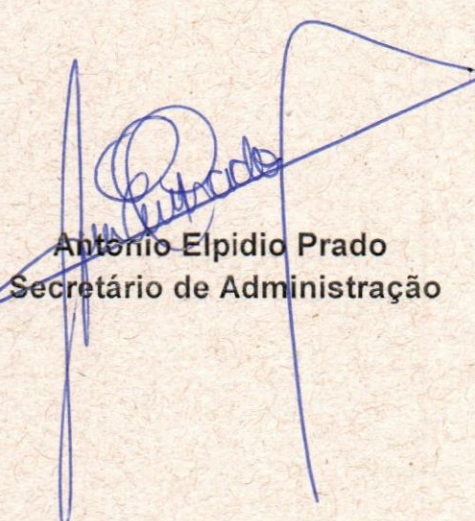
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Outubro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração